

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Dep. Estadual Rêne Barbour**, por meio da **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa**, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do **artigo 75º, inciso II**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”** em consonância com os **artigos 23º, §§ 1º a 5º, 92 e 95, inciso I**, da mencionada lei, e **Decreto Estadual 1.525, de 23 de novembro de 2022** e demais legislações aplicáveis, em atenção especial ao estabelecido nos **artigo 240, inciso I e §1º artigo 46 do referido decreto** e parecer nº **2.789/CPPGE/2022** da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

- 1. **ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Dep. Estadual Rêne Barbour
- 2. **TERMO DE REFERÊNCIA** n.º 010/2024/BBG-DURA/UNEMAT
- 3. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
- 4. **GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (X) Custeio
- 5. **ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Campus de Barra do Bugres, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Supervisão de Apoio Administrativo.

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Termo de Cooperação	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2545	12	2.500.1002*	0165/2023	3.3.90.30	R\$ 53.423,68
Total					R\$ 53.423,68

* A fonte pode sofrer alteração em função dos repasses do órgão cedente.

7. OBJETO

7.1. Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial e ambulatorial conforme documento de formalização de demanda, para fins de atender demanda da Faculdade Indígena Intercultural do campus de Barra do Bugres, para as aulas práticas do curso de Bacharelado em Enfermagem, oriundo do Termo de Cooperação Técnica TC0165/2023 entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Universidade do Estado de Mato Grosso.

7.2. Detalhe do objeto

Descrição dos itens						
Lote	Item	Cód. Siag	U.M	Qnt	Descrição	Requisitos/Observações
LT001	1	1050935	cx	130	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	
LT002	2	61789	cx	104	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. G CAIXA COM 100 UNIDADES.	
LT003	3	61788	cx	150	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. M CAIXA COM 100 UNIDADES.	
LT004	4	0004650	un	50	ÓCULOS - PROTEÇÃO: ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ESTÁTICO, ANTI-RISCO COM ABSORÇÃO DE LUZ ULTRAVIOLETA; MATERIAL:	

					POLICARBONATO, ACETATO, TR-90 OU OUTROS PLÁSTICOS RESISTENTES E LEVES. DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E À ABRASÃO.; TIPO: ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO PANORÂMICA;	
LT005	5	0004668	un	100	ROUPA CIRÚRGICA - TIPO: ROUPA CIRÚRGICA; TECIDO: BRIM LEVE; CORES: A DEFINIR; COMPOSIÇÃO DO KIT: CAMISA COM MANGAS CURTA, UM BOLSO NA FRENTE, E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS FRENTE E VERSO LISOS; PERSONALIZAÇÃO: COM LOGOTIPO CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE, SENDO IMPRESSÃO COLORIDA	TAMANHO P, M, G E GG, À ESCOLHER
LT006	6	1062534	cx	35	LUVA DE PROCEDIMENTO, TALCADA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). CAIXA.	
LT007	7	0004432	par	2000	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 6,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESITÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60.	
LT008	8	0004434	par	3200	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA,	

					COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	
LT009	9	0004435	par	3200	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	
LT010	10	0004436	par	2000	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 8,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	
LT011	11	0004437	PAR	1500	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 8,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A	

					ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	
LT012	12	6526261 000001	pct	30	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	
LT013	13	66699	pct	15	CANUDO DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES. PACOTE.	
LT014	14	1105280	UN	50	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E/OU LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PODENDO HAVER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 5 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE	
LT015	15	8530002 500002	pct	100	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

					FOLHAS.	
LT016	16	6526122 600004	pct	200	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	
LT017	17	6526254 900001	un	250	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	
LT018	18	6526254 900003	un	200	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	
LT019	19	6526254 900004	un	200	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA DE CREPE DE 20CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	
LT020	20	1076171	pct	50	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE.	
LT021	21	7230002 040002	pct	64	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIESTIRENO	

					BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE.	
LT022	22	61773	FRA SC O	300	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. FRASCO.	
LT023	23	6526053 300001	pct	50	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E ISIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	
LT024	24	1084706	un	70	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES. UNIDADE	
LT025	25	6526274 300003	un	50	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, MICROPORE, CONFECCIONADA DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, MICROPOROSO, COM DORSO ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. POSSUI LACRE DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SUA VIOLAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM CARRETEL DE	

					PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE.	
LT026	26	0004677	un	3500	PAPEL - TIPO: CREPADO; GRAMATURA: 80 GRAMAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; TIPO DE USO: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO;	
LT027	27	8520002490001	un	50	ESCOVA DENTAL, ADULTO, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	
LT028	28	8530216500003	un	30	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, EM RESINA PLÁSTICA, DENTES SEPARADOS, PONTAS ARREDONDADAS, COM CABO, UNIDADE.	
LT029	29	6513079600004	un	20	ALMOTOLIAS BICO RETO - 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	
LT030	30	1088259	un	8	CLOREXIDINA 0,12%ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	
LT031	31	8520002700002	UN	60	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	
LT032	32	1076515	RL	100	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	PARA USO FARMACÊUTICO HOSPITALAR/
LT033	33	1036518	CX	300	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO COM ELÁSTICO. CX COM 100UN. CAIXA.	
LT034	34	1073872	UN	150	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML.	

7.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Campus de Barra do Bugres, conforme item 10.2.1 deste Termo de Referência sob pena de desclassificação;

7.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriada de modo a preservar a qualidade e a sanidade dos itens, sob pena de recusa do recebimento em caso de identificação de produtos descaracterizados ou com embalagens rasgadas, violados ou impróprias;

- 7.5.** Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 2/3 (67%) da validade total do produto a contar a partir da data de recebimento, quando couber;
- 7.6.** Todos os custos de imposto, transporte, embalagem, entre outros devem estar inclusos no preço final dos produtos.
- 7.7.** Todos os produtos devem estar de acordo com as normas e especificações sanitárias exigidas pelo Ministério da Saúde e/ou os órgãos reguladores, quando couber.

8. JUSTIFICATIVA

- 8.1.** Os respectivos itens são para atender demanda da Faculdade Indígena Intercultural do campus de Barra do Bugres, para as aulas práticas do curso de Bacharelado em Enfermagem, oriundo do Termo de Cooperação Técnica TC0165/2023 entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Universidade do Estado de Mato Grosso, o qual atende 50 acadêmicos, fazendo-se necessário para o efetivo cumprimento das atividades pedagógicas.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- 9.1.** Disponibilizar equipamentos para facilitar a execução de aulas práticas;
- 9.2.** Atender, na íntegra o plano de trabalho do Termo de Cooperação aprovado pela Secretaria de Saúde de Mato Grosso;
- 9.3.** Manter a qualidade de aprendizagem do campus;

10. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o tempo máximo para entrega, sob pena de desclassificação.

10.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.2.1.** Os produtos deverão ser entregues no Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, localizado na Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480 em horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.3. GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 10.3.1.** A contratada deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 10.3.2.** O prazo de garantia e validade do(s) bem(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 01 (um) ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
 - 10.3.2.1.** O prazo de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) bem(ns) pelo Contratante;
 - 10.3.2.2.** Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
 - 10.3.2.3.** Caso o bem não tenha possibilidade de cumprir os requisitos exigidos no item 10.3.2, deverão ser informados antes do fechamento da seleção dos fornecedores;
- 10.3.3.** A garantia prestada no que se refere à deterioração do bem entregue/recebido e a condição de uso, dentro do prazo de garantia.
- 10.3.4.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, devendo disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente oferecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 11.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.
- 11.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 11.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 11.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 11.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 11.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 11.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 11.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 11.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 11.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 11.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 12.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 12.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 12.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;

12.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

12.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

12.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:

12.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

12.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;

12.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13. FASE DE LANCES

13.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;

13.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

13.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

14.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

14.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

14.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

14.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

14.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

14.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.5.1. Contiver vícios insanáveis;

14.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

14.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.5.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, quando couber:

- 15.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
 - 15.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
 - 15.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 15.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 15.1.8. Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 10 deste Termo de Referência;
- 15.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 15.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 16.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitido **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
- 16.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 16.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
- 16.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.
- 16.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 16.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17. DO AMPARO LEGAL

- 17.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, dos artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.**

18. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 18.1. A aquisição que trata o objeto deste Termo de Referência, devidamente justificada pelo solicitante, e autorizado pela autoridade competente, após fase de estimativa de preço, constata-se que além de se enquadrar nos valores permitidos pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atende o § 1º do e seguirá o rito definido no § 3º, ambos do mesmo artigo da mencionada lei;
- 18.2. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência enquadram-se/enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XIV;
- 18.3. Não existem atas de registros de preço da Universidade do Estado de Mato Grosso ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão elegíveis para atendimento da demanda, em tempo hábil.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 19.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 19.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 19.2.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 19.3.** O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);
- 19.4.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:
- 20.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 10, quando couber;
- 20.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;
- 20.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
- 20.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;
- 20.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;
- 20.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 20.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 20.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;
- 20.5.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima

desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021** e **artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;

- 20.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 20.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 20.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Nos termos do **artigo 120º Lei no 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **artigos 118º, 119º e 120º da Lei Federal 14.133/2021**;
- 21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 21.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 21.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 21.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 21.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 21.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 21.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155º e artigo 156º, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366º**.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo SIAG/SIGADOC UNEMAT-PRO-2024/04227.

Barra do Bugres, MT, 13 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

José Wilson Pires Carvalho
Diretor da Faculdade Indígena Intercultural
Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira
Campus de Barra do Bugres
Demandante

Thiago Henrique de Bastos Guedes
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo em Substituição
Campus de Barra do Bugres
Portaria n.º 1770/2024 - UNEMAT
Gestor Orçamentário

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Campus de Barra do Bugres
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT
Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas